



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

268.168

MATRÍCULA

Livro 2 Registro Geral – Ficha nº 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 de maio de 2019

**IMÓVEL:** CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Circular, localizada no condomínio "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENFICA 06**", com área total de 252,375 metros quadrados, sendo 99,99 metros quadrados de área privativa coberta e 152,385 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 252,375 metros quadrados ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 (três) Quartos sendo 01 (uma) Suite Casal, Quarto 01 e Quarto 02; 01 (uma) Sala de Estar; 01 (uma) Cozinha; 01 (um) Banho Social; 01 (um) Hall; 01 (uma) Lavanderia Coberta e 01 (uma) Garagem Coberta, edificada no **LOTE 06** da **QUADRA 14**, do loteamento "**BAIRRO ITAPOÃ**", neste município com a área de 504,75 metros quadrados; sendo 15,70 metros de frente com a Avenida Circular; pelos fundos 9,07 metros com o lote 11; pela direita 38,00 metros com o lote 05; pela esquerda 38,00 metros com o lote 07. Ficando estabelecido que para um observador situado na Avenida Circular de frente para o condomínio a Casa geminada 02 fica a direita. **PROPRIETÁRIOS:** **MEIRE MARIA BENFICA**, brasileira, filha de João Benfica de Souza e Maria Rosa Lagares Benfica, cabeleireira, CI nº 4786641/2ª via SSP/GO, CPF nº 001.255.961-03, endereço eletrônico: deixou de constar em virtude de inexistência do mesmo, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **MILTON DA COSTA LIMA**, brasileiro, filho de Joaquim Teodoro de Lima e Alaide Maria da Costa Lima, representante comercial, CNH nº 00496390200 DETRAN/GO, CPF nº 767.527.551-91, endereço eletrônico: deixou de constar em virtude de inexistência do mesmo, residentes e domiciliados na Rua das Águias, Quadra 13, Lote 21, Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia/GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.5, Av.6 e R.7-172.154 deste Registro. *acf* Dou fé. *OFICIAL.* *[Assinatura]*

Av.1-268.168-Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 1082071, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 24/06/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 582.790 em 24/06/2019, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.108.00427.0006.2 / CCI nº 520931. *vcq* Dou fé. *OFICIAL.* *[Assinatura]*

R.2-268.168-Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2019. **VENDA.** Nos Termos do Contrato Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2118539-3, com caráter de Escritura Pública, firmado em 19/06/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 582.790 em 24/06/2019, os proprietários **MEIRE MARIA BENFICA**, brasileira, filha de João Benfica de Souza e Maria Rosa Lagares Benfica, administradora, CNH nº 05800594634 DETRAN/GO e CPF nº 001.255.961-03, endereço eletrônico: não possui, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge **MILTON DA COSTA LIMA**, brasileiro, filho de Joaquim Teodoro de Lima e Alaide Maria da Costa Lima, administrador, CNH nº 00496390200 DETRAN/GO, CPF nº 767.527.551-91, endereço eletrônico: não possui, residentes e domiciliados na Rua das

Continua no verso.



687.152



Emitido por: Matheus Meireles De Oliveira 18/ 01/ 2024 10:49:19

Continuação: da Matrícula nº 268.168

Águias, 1, Quadra 13, Lote 21, Setor Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à **LUCAS CAMPOS ALVES E SILVA**, brasileiro, filho de Robson de Oliveira e Silva e Ilzamar Campos Alves Silva, solteiro, não mantém união estável, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CNH nº 06340731992 DETRAN/GO, CPF nº 033.108.101-60, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado na Rua 23, 1, Q35 L9, Residencial Candido Queiroz, Aparecida de Goiânia/GO; O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$144.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$2.350,00; Recursos próprios: R\$33.650,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2019005602 autenticada pela CEF em 24/06/2019. Com as demais condições do contrato. veq Dou fé. OFICIAL

R.3-268.168-Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2118539-3, com caráter de Escritura Pública, firmado em 19/06/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 582.790 em 24/06/2019, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.2, **ALIENA** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag4981@caixa.gov.br, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); Prazos Total (meses): 360; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/07/2019; Taxa de Juros Contratada: Nominal 6.5000% a.a; Efetiva: 6.6971% a.a; Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 4. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. veq Dou fé. OFICIAL

Av.4-268.168 - Aparecida de Goiânia, 17 de janeiro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 27/12/2023 assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 687.152, em 03/01/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 199.728,68, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2023014163 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 04/01/2024, CCI: 520931, Duam/Parc: 33739191/0, compensado em 02/01/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18

Continua na ficha 02



687.152



Emitido por: Matheus Meireles De Oliveira 18/ 01/ 2024 10:49:19

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
CNM 154757.2.0268168-23

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

268.168

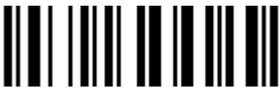
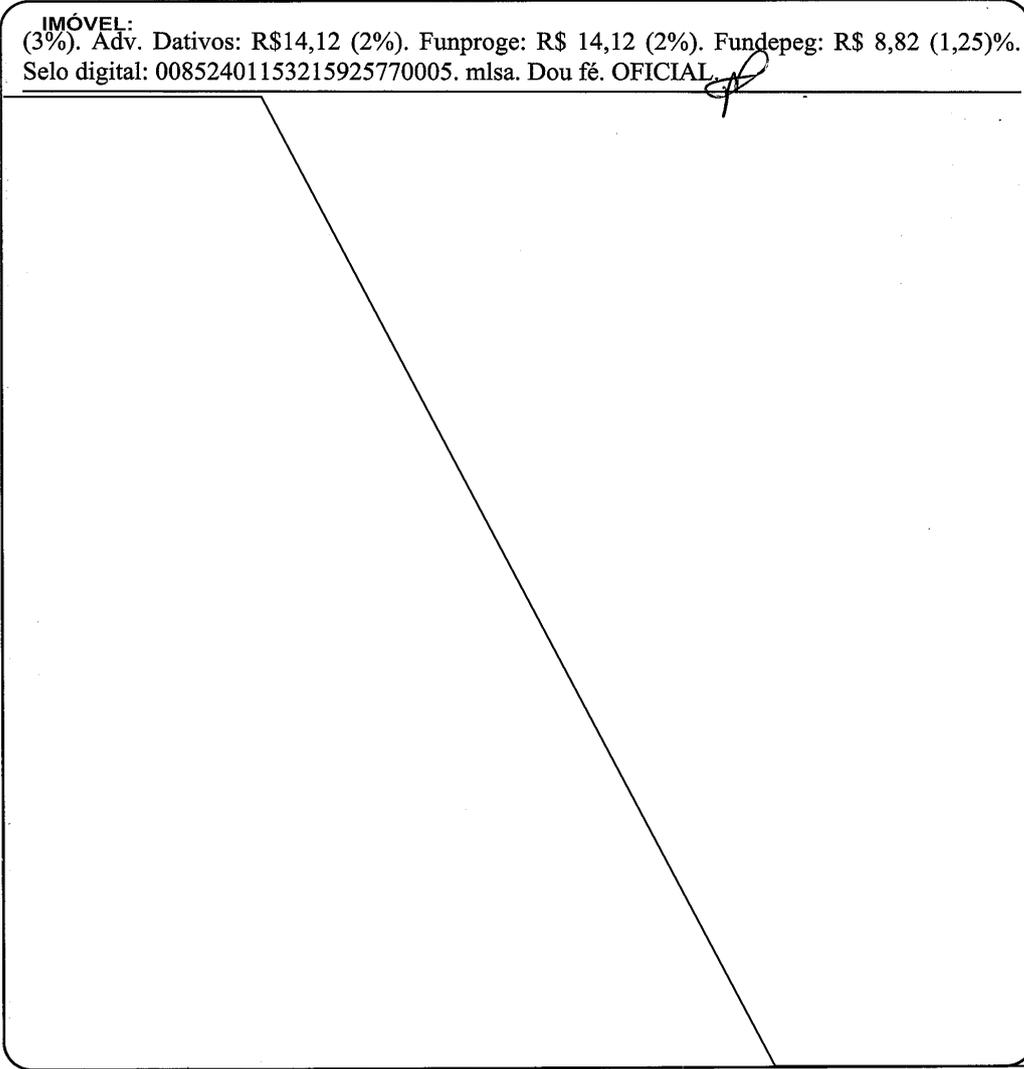
Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

17 de janeiro de 2024

IMÓVEL:  
(3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepg: R\$ 8,82 (1,25%).  
Selo digital: 00852401153215925770005. mlsa. Dou fé. OFICIAL



687.152



Emitido por: Matheus Meireles De Oliveira 18/ 01/ 2024 10:49:19

**CERTIFICO** que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **268.168**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852401113140234420388** .

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 18 de janeiro de 2024



**Tâmara Maíra de Melo Bastos**  
Oficiala e Tabelioa Substituta



687.152

